

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2022

Institui equipe responsável pelo serviço de assistência farmacêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do oeste.

O Prefeito municipal de Santa Maria do oeste, Estado do Paraná, e o Secretário Municipal de Saúde, senhor Josias Gonçalves no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando;

Constituição Federal de 1988 em seu Art. 196 que define que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A lei 8.080 de 1990 que determina a estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma a garantir a assistência terapêutica integral, inclusive a farmacêutica;

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) aprovada através da Resolução nº 338 de 06 de maio de 2004.

Resolve:

Crisdelby Stremel Leite	CPF 723.583.009-34
Marcia Queiroz dos Santos	CPF 040.530.969-44
Andreia Kaviak	CPF 101.862.579-88

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Secretária Municipal de saúde de Santa Maria do Oeste, a equipe responsável pela assistência farmacêutica.

Art. 2º. São atribuições da equipe responsável pela assistência farmacêutica municipal.

Garantir os princípios da universalidade, integralidade e equidade da Política Nacional de Assistência Farmacêutica são parte integrante da Política Nacional de Saúde, que envolve um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Disseminar o conceito que a Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

Participar e garantir o perfeito funcionamento da organização da assistência farmacêutica que engloba: 1ª etapa (seleção de medicamentos e insumos), 2ª etapa (Programação e estimativa de consumo), 3ª etapa (Financiamento e aquisição, qualificação de fornecedores), 4ª etapa (Armazenamento/estocagem para distribuição), 5ª etapa (Transporte e distribuição), 6ª etapa (Prescrição/necessidade sanitária), 7ª etapa (Dispensação ao paciente, cuidado farmacêutico);

Implantar em conjunto com a atenção básica grupos de assistência farmacêutica descentralizado nas Unidades de Saúde;

Promover ações de promoção e prevenção de saúde junto ao território da atenção básica;

Ter enfoque sistêmico, isto é, ações articuladas e sincronizadas.

Planejar, organizar, coordenar, acompanhar todo processo direto ou indireto que envolve a assistência farmacêutica;

Elaborar, implantar os protocolos ou procedimento operacional padrão para as seguintes rotinas abaixo, entre outras que sejam necessárias para padronização do processo de trabalho no âmbito da assistência farmacêutica;

Recebimento de medicamentos, aquisição de medicamentos e desempenho de fornecedores,
Procedimentos preventivos para perda de medicamentos,
Procedimentos preventivos para perda de medicamentos por expiração do prazo de validade;
Limpeza e higiene dos locais destinados ao armazenamento de medicamentos;
Procedimentos rotina e responsabilidades para execução da dispensação de medicamentos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCAR DELGADO JOSIAS GONÇALVES

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:52B921F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2022. Edição 2606

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>